

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
491	Passivos por impostos diferi- dos				
481	Instrumentos representativos de capital				
48-481-3311 (1)- -3416+5206+ +5211 (1)+5314	Outros passivos subordinados	- 628 295 443,40		- 628 295 443,40	- 626 769 069,88
51+3311 (1)-3417- -3418+50 (1) (2)+ +5207+5211 (1)+528+ +538+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos	- 503 045 010,73		- 503 045 010,73	- 494 728,38
	<i>Total do passivo</i>	<u>- 3 560 101 147,28</u>		<u>- 3 560 101 147,28</u>	<u>- 2 726 293 945,53</u>
	Capital				
55	Capital	- 124 750 000		- 124 750 000	- 124 750 000
602	Prémios de emissão				
57	Outros instrumentos de capi- tal	- 498 797 897,07		- 498 797 897,07	- 498 797 897,07
58+59	Reservas de reavaliação				
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	- 763 384 802,06		- 763 384 802,06	- 1 201 654 174,72
-56	(Acções próprias)				
64+65+66+67+ +68+69+7+8	Resultado do exercício	- 23 419 137,92		- 23 419 137,92	- 20 091 841,73
-63	(Dividendos antecipados) . . .				
	<i>Total do capital</i>	<u>- 1 410 351 837,05</u>		<u>- 1 410 351 837,05</u>	<u>- 1 845 293 913,52</u>
	<i>Total do passivo+ +capital</i>	<u>- 4 970 452 984,33</u>		<u>- 4 970 452 984,33</u>	<u>- 4 571 587 859,05</u>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

31 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *Martín Manuel Armas Aguero — António Bernárdez Gumiel — Cátia Vanessa Alves Henrique Fernandes.* — O Técnico Oficial de Contas, *José Duarte Gomes Figueira.*

2611043330

Balancete n.º 141/2007

Avenida de Arriaga, 73, 2.º, sala 211, 9000-060 Funchal.

Capital social: € 124 750 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 01554.

Contribuinte n.º 511073267.

Balanço NCA em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
	Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 973,44		1 973,44	1 518,16
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	600 952,96		600 952,96	174 738
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) - - 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação	1 075 171 868,22		1 075 171 868,22	843 917 332,26
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) - - 3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resul- tados	421 211 052,48		421 211 052,48	365 839 500
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192 - - 35 221 (1) - - 3531 (1) - - 53 888 (1) - 3713 (1)	Activos financeiros disponi- veis para venda	554 714 786,25		554 714 786,25	

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
13+150+158 (1)+159(1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) - 350 - - 3520 - 5210 (1) - - 35 221 (1) - 3531 (1) - - 5300 - 53 028 (1) - 3710 14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 - 3518 - 35 211 - -35 221 - 3531 - 370 - 3711 - -3712 - 5210 (1) - -53 018 - 530 208 - 53 880	Aplicações em instituições de crédito	2 279 567 652,56		2 279 567 652,56	3 223 668 012,43
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 - 3524 - 3713 (1) - - 5210 (1) - 53 028 (1) - 5303	Créditos a clientes	1 080 505 575,61		1 080 505 775,61	382 395 258,67
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 - 3524 - 3713 (1) - - 5210 (1) - 53 028 (1) - 5303 21+3308 25 - 3580 - 3713 (1)	Investimentos detidos até à maturidade				
26-3581 (1) 27-3581 (1) - 360 (1) 29 - 3582 - 3583 - 361 24 - 357 - 3713 (1)	Activos com acordo de recom- pra				
300	Derivados de cobertura	18 744 662,98		18 744 662,98	48 926 689,53
301	Activos não correntes detidos para venda				
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3310 (1)+338+34 018 (1)+ +3408 (1)+348 (1) - - 3584 - 3525 - 371 (1)+ +50 (1) (2) - 5210 (1) - - 53 028 (1) - 5304 - - 5308 (1)+54 (1) (3)	Propriedades de investimento Outros activos tangíveis	471 758,09	- 235 683,69	236 074,40	185 612,81
	Activos intangíveis	10 262,66	- 10 262,66		570,20
	Investimentos em filiais, asso- ciadas e empreendimentos conjuntos				
	Activos por impostos corren- tes				
	Activos por impostos diferi- dos				
	Outros activos	3 425 958,29		3 425 958,29	4 038 980,26
	Total do activo	5 434 426 703,54	- 345 946,35	5 434 180 757,19	4 869 160 212,32
	Passivo				
38-3311-3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1) 43	Recursos de bancos centrais				
39-3311 (1)-3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação				
40+41-3311 (1)- -3412 - 3413+5202+ +5203+5211 (1)+ +5310+5311	Recursos de outras institui- ções de crédito	- 988 797,13		- 988 797,13	- 261 919 420,95
42-3311 (1)-3414+ +5204+5211 (1)+5312	Recursos de clientes e outros empréstimos	- 1 758 106 214,05		- 1 758 106 214,05	- 1 677 380 440,18
46-3311 (1)-3415+ +5205+5211 (1)+5313 44+5208 45	Responsabilidades representa- das por títulos				
47	Passivos financeiros associa- dos a activos				
490	Derivados de cobertura	- 5 088 060,20		- 5 088 060,20	- 16 145 208,58
491	Passivos não correntes detidos para venda				
481	Provisões	- 795 610 000		- 795 610 000	- 391 760 000
48-481-3311 (1)- -3416+5206+ +5211 (1)+5314	Passivos por impostos corren- tes				
	Passivos por impostos diferi- dos				
	Instrumentos representativos de capital				
	Outros passivos subordinados	- 634 623 335,54		- 634 623 335,34	- 631 147 372,34

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
51+3311 ⁽¹⁾ -3417- -3418+50 ⁽¹⁾ ⁽²⁾ + +5207+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538+5318 ⁽¹⁾ +54 ⁽¹⁾ ⁽³⁾	Outros passivos	- 807 206 041,09		- 807 206 041,09	- 14 711 248,38
	<i>Total do passivo</i>	<u>-4 001 622 448,01</u>		<u>- 4 001 622 448,01</u>	<u>- 2 993 063 690,43</u>
	Capital				
55	Capital	- 124 750 000		- 124 750 000	- 124 750 000
602	Prémios de emissão				
57	Outros instrumentos de capi- tal	- 498 797 897,07		- 498 797 897,07	- 498 797 897,07
58+59	Reservas de reavaliação	8 099 594,15		8 099 594,15	
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	- 763 384 802,06		- 763 384 801,06	- 1 201 654 174,72
-56	(Acções próprias)				
64+65+66+67+ +68+69+7+8	Resultado do exercício	- 53 725 204,20		- 53 725 204,20	- 50 894 450,10
-63	(Dividendos antecipados) . . .				
	<i>Total do capital</i>	<u>-1 432 558 309,18</u>		<u>- 1 432 558 309,18</u>	<u>- 1 876 096 521,89</u>
	<i>Total do passivo+ +capital</i>	<u>- 5 434 180 757,19</u>		<u>- 5 434 180 757,19</u>	<u>- 4 869 160 212,32</u>

⁽¹⁾ Parte aplicável dos saldos destas rubricas.⁽²⁾ A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.⁽³⁾ Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

30 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Martín Manuel Armas Agüero* — *António Bernárdez Gumiel* — *Cátia Vanessa Alves Henrique Fernandes*. — O Técnico de Contas, *José Duarte Gomes Figueira*.

2611043336

CENTRO DO YOGA — QUINTA DO ANJO — ASSOCIAÇÃO**Anúncio n.º 5888/2007**

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Palmela a cargo do notário licenciado Jerónimo Monteiro Lourenço em 30 de Julho de 2007, lavrada de fl. 111 a fl. 111 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A, foi constituída a associação denominada Centro do Yoga — Quinta do Anjo — Associação, com sede social na Estrada Nacional n.º 379, 31113, lugar e freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

É uma associação sem fins lucrativos, é constituída com duração ilimitada e tem por objecto preservar, promover o ensino e a divulgação apenas e somente do *yoga* primordial, *yoga sámkhya*.

São associados da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos.

O processo de admissão dos associados será fixado pela direcção. A admissão como associado envolve plena adesão aos estatutos da Associação.

30 de Julho de 2007 — O Notário, *Jerónimo Monteiro Lourenço*.
2611043429

CLUBE T. T. DE ARRAIOLOS**Anúncio (extracto) n.º 5889/2007**

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2004, exarada a fls. 15 e 16, do livro de notas n.º 49-D, do Cartório Notarial de Arraiolos, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que se denomina Clube T. T. de Arraiolos, tem a sua sede em Monte das Pedras, freguesia e concelho de Arraiolos, com o número de cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P-507075986.

A associação é constituída por tempo indeterminado e tem por objecto:

a) Dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com organização e realização de eventos desportivos com veículos motorizados, com veículos não motorizados e provas hípcas e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso;

b) Podem associar-se todas as pessoas, desde que se interessem, ou possam de alguma forma participar efectivamente em actividades relacionadas com o motociclismo;

c) A idade mínima dos associados será de 18 anos;

d) Perdem essa qualidade os que o requeiram por escrito ou aqueles que tenham sido expulsos da associação, caso os seus actos prejudiquem a mesma e se em reunião da direcção, para tal, for obtida uma votação nesse sentido, igual ou superior a dois terços;

e) São receitas da associação, entre outras, o valor da quota anual, cujo montante será decidido em assembleia geral.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — A Primeira-Ajudante, em exercício, *Maria José Caleiro de Oliveira Abreu Ferreira da Silva Soares Fernandes*.
3000209272

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET — ALMADA**Regulamento n.º 234/2007****Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior**

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que publicita o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, a Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento, aprovado em reunião de direcção em 14 de Junho de 2007 e homologado em 27 de Junho de 2007 pelo conselho pedagógico, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.